

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 052/2025

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 052/2025** destinado a recrutar e selecionar **2 (dois) Bolsistas de Iniciação Científica (Ref. CNPQ PIBIC)** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“945-5 DESENVOLVIMENTO DE BIOPRODUTO MICROBIANO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CARRAPATO ”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.
- 1.5. O bolsista fará jus a:
 - 1.5.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de 2 (dois) Bolsistas de Iniciação Científica (Ref. CNPQ PIBIC)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades no Laboratório de Microbiologia de Alimentos - Campus de Palmas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Bolsista de Iniciação Científica (Ref. CNPQ PIBIC)

- Comprovação de vínculo com a UFT ou com outras instituições de ensino superior;
- Histórico acadêmico com coeficiente mínimo de 5,0;
- Preferencialmente com experiência prévia em pesquisa na área de microbiologia, biotecnologia e controle biológico;
- Análise curricular e entrevista técnica.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Bolsista de Iniciação Científica (Ref. CNPQ PIBIC)

- Auxiliar na seleção dos microrganismos para composição do bioproduto;
- Auxiliar na definição de formulações;
- Auxiliar nos testes in vitro das formulações;
- Auxiliar na avaliação dos inoculantes em diferentes tempos de prateleira;
- Auxiliar nos testes em vitro (Antagonismo);
- Auxiliar no teste de eficácia em casa de vegetação;
- Auxiliar no teste de eficácia em campo;
- Auxiliar na confecção do relatório técnico-científico da eficiência do produto.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
2 (Duas)	12 meses	R\$ 800,00 Mês

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **03/09/2025 a 12/09/2025**, até às 23h59min, horário local;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: chagasjraf@mail.uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 052/2025**.
- a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
 - b. Ficha de Inscrição – Anexo I;
 - c. Termo de Consentimento – Anexo II;
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Curricular e Entrevistas** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.
- 7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 50 (cinquenta) para entrevista. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: chagasjraf@mail.uft.edu.br.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

8.1.1. O candidato com maior pontuação na entrevista;

8.1.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **25/09/2025**, no sítio <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **OUTUBRO de 2025**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“945-5 DESENVOLVIMENTO DE BIOPRODUTO MICROBIANO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CARRAPATO ”**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br e chagasjraf@mail.uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	03/09/2025 a 12/09/2025	E-mail: chagasiraf@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	16/09/2025	Coordenação do projeto
Entrevistas	17/09/2025	Remoto - via webconferência. A data e horário serão encaminhados ao e-mail do candidato pela Coordenação do projeto.
Resultado Preliminar	26/09/2025	Site da FAPTO – https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Interposição de Recursos	27/09/2025	E-mail: chagasiraf@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Resultado Final	30/09/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.
- 13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 03 de SETEMBRO de 2025.

ALOISIO FREITAS CHAGAS JUNIOR
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 052/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:		Entidade Apoiada:

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: () Currículo; () Formulário de inscrição - Anexo I; () Termo de Consentimento – Anexo II;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 052/2025

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “945-5 DESENVOLVIMENTO DE BIOPRODUTO MICROBIANO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CARRAPATO ”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **052/2025**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número da Carteira de Identidade;
- 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número Título de Eleitor;
- 6) Currículo;
- 7) Endereço completo;
- 8) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **052/2025**;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **052/2025** mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso,

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 02 de SETEMBRO de 2025.

Assinatura candidato (a)